DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP

OBJETO DO CONTRATO: "Constitui o objeto desta licitação a Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos de iluminação destinados a decoração natalina de 2021, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do Edital e clausulas deste contrato."

DATA DA RESCISÃO UNILATERAL: 16 de novembro de 2021

DOS MOTIVOS: O Município de Suzanápolis e a empresa em epígrafe celebraram, em 14 de outubro de 2021, o contrato nº 066/2021, originado do Pregão Presencial nº. 024/2021, Processo nº. 072/2021, com o seguinte objeto: a Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos de iluminação destinados a decoração natalina de 2021, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do Edital e clausulas deste contrato.

O material contratado pelo instrumento citado no parágrafo anterior são 300 (trezentas) unidades de LAMPADA DE LED BPC MÍNIMO DE 3W A 5W BIVOLT da marca EMPALUX que, conforme dispõe o próprio objeto contratual, serão utilizadas na decoração natalina de 2021 deste Município.

O prazo de entrega disposto em contrato é de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da solicitação realizada por parte do setor de compras, nos termos do subitem 4.1.2 da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES que segue:

"4.1.2. O prazo de entrega dos materiais elétricos de iluminação licitados será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação feita por parte do setor de compras desta municipalidade, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja justificado o atraso e aceito pela contratante." (grifo nosso)

Ocorre que a solicitação do fornecimento do material foi enviada no dia 18 de outubro de 2021, conforme solicitação e corpo do e-mail de envio em anexo, tendo sido seu recebimento confirmado na mesma data, mas até o presente momento o material contratado não foi entregue e nenhuma justificativa foi apresentada.

No dia 27 de outubro de 2021, foi enviada uma notificação via e-mail e reenviada à solicitação de fornecimento do material contratado. Entretanto, em contato via telefone, a empresa alega não ter a mercadoria em estoque e que o fornecimento será realizado diretamente através de seu fornecedor, com prazo estimado de entrega de 08 (oito) a 10 (dez) dias úteis, sendo o mesmo argumento utilizado em todas as ligações.

Diante do descumprimento contratual por parte da empresa contratada, a autoridade máxima do Município foi comunicada e, proferiu decisão administrativa no dia 04 de novembro de 2021, decidindo pela rescisão unilateral do contrato administrativo nº 066/2021 celebrado entre esta municipalidade e a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, com fulcro nos subitens 11.1 e 11.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, com a aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal local, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa correspondente a 10 % (dez por cento) do valor contratado, nos termos da alínea "d" do subitem 12.1, do subitem 12.2 e subitem 12.3 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES do contrato em epígrafe, respectivamente.

A decisão administrativa mencionada no parágrafo anterior foi devidamente encaminhada através do e-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br no dia 04 de agosto de 2021 para o e-mail: eletricaluzz02@gmail.com, tendo sido

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

confirmado o recebimento pela funcionária da empresa contratada responsável por atender a solicitação de fornecimento do material contratado às 17h16min do dia 04 de novembro de 2021, em conversa no aplicativo de mensagens WhatsApp com a Gestora de Contrato desta Municipalidade, Srta Ane Caroline Galhardo, conforme anexo. Nela constou-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa por parte da contratada em relação à aplicação das sanções administrativas, tendo o mesmo transcorrido no dia 11 de novembro de 2021, sem qualquer manifestação dela.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão efetivada ora unilateralmente encontra fundamento nos subitens 11.1 e 11.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL ambas do contrato em epígrafe, dos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e art. 87 da Lei n° 8.666/93.

DO IMPEDIMENTO: Fica aplicada a sanção administrativa impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal local, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da alínea “d” do subitem 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES do contrato em epígrafe.

DA MULTA CONTRATUAL: Diante dos fatos que motivaram este termo de rescisão, aplicar-se-á multa correspondente a 10 % (dez por cento) do valor contratado, nos termos do subitem 12.2 e subitem 12.3 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES do contrato em epígrafe, cujo valor em moeda corrente nacional corresponde a R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

SUZANÁPOLIS - SP, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: ELDEMIR JOSE BEGO EPP

CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: Trata-se de termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do item Filé de Peito de Frango Sem Osso (Congelado) da marca Rico, que passará a ter valor unitário de R$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa é que o preço de custo do produto que era de R$ 10,10 (dez reais e dez centavos) no início da vigência do 1º termo aditivo do contrato, passou a ser de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), tendo reajuste 33,66%, apresentando cópias das notas fiscais que comprovaram o informado pela CONTRATADA, enquadrando-se na hipótese da alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Ainda, foi realizada pesquisa de preços para constatar se o preço requerido condiz com a realidade do mercado, ao passo foi constatado e deferido o valor solicitado.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 10 de novembro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021
PROCESSO N.º 077/2021

Objeto: Registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de óleo lubrificante automotivo, arla 32 e graxa automotiva, destinado à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

Fornecedor: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI –EPP
CNPJ: 12.398.989/0001-12 **Inscrição Estadual: 209.049.004.113**
Endereço: Rua Berriel Filho, 967, Jardim Araruna, CEP: 17020-351 Cidade: Bauru Estado: São Paulo
Fone: (14) 99106-0734 **Responsável: Javert Antonio da Silva**
RG nº. 29.532.637-2 **CPF nº. 458.298.029-53**

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	GRAXA NLGI -2	KG	910	GRAX	R$ 28,50	R$ 25.935,00
06	OLEO 10W30 API GL4	LT	930	LUBRAX	R$ 29,85	R$ 27.760,50
08	OLEO 5W30 SINTETICO MOTOR DIESEL	LT	310	LUBRAX	R$ 54,00	R$ 16.740,00
10	OLEO ATF	LT	340	LUBRAX	R$ 29,80	R$ 10.132,00
12	OLEO DE MOTOR 5W30 API SN MOTOR FLEX	LT	100	LUBRAX	R$ 36,00	R$ 3.600,00
13	OLEO HIDRÁULICO	LT	3000	LUBRAX	R$ 21,00	R$ 63.000,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO FLEX	LT	564	LUBRAX	R$ 33,00	R$ 18.612,00
16	OLEO SAE 0W20 API SN	LT	100	LUBRAX	R$ 43,50	R$ 4.350,00
17	OLEO SAE 5W40 API SN FLEX SINTETICO	LT	240	LUBRAX	R$ 41,40	R$ 9.936,00
19	OLEO SAE 80W90 API GL 5	LT	640	LUBRAX	R$ 29,80	R$ 19.072,00
						TOTAL R$ 199.137,50

Fornecedor: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 11.371.179/0002-90 **Inscrição Estadual: 304.170.516.112**
Endereço: Av. Luiz Brambatti, 4214, Brasilândia, CEP: 15606-172 Cidade: Fernandópolis Estado: São Paulo
Fone: (17) 34665-5600 **Responsável: Vandir Jorge Filho**
RG nº. 44.087.743-X **CPF nº. 330.934.338-35**

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	ADITIVO (FLUIDO RADIADOR LIQUIDO)	LT	340	RADNAQ	R$ 14,70	R$ 4.998,00
02	ARLA 32	LT	960	FERTIBOM	R$ 4,46	R$ 4.281,60
03	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA	KG	120	EXXIN	R$ 13,33	R$ 1.599,60
04	FLUIDO DE FREIOS DOT4 500 ML	UN	1124	RADNAQ	R$ 13,20	R$ 14.836,80
07	OLEO 4T 20W50	LT	34	YPF	R$ 25,78	R$ 876,52
09	OLEO 85W140 API GL5	LT	1080	YPF	R$ 28,20	R$ 30.456,00
11	OLEO DE MOTOR 10W40 SINTETICO ACEA E4/E7	LT	220	YPF	R$ 43,00	R$ 9.460,00

15	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 APICH4/CI4 DIESEL	LT	3630	YPF	R$ 21,78	R$ 79.061,40
18	OLEO SAE 75W90 API GL5	LT	160	PETRONAS	R$ 61,44	R$ 9.830,40
20	OLEO SAE 90W API GL5	LT	420	YPF	R$ 28,20	R$ 11.844,00
						TOTAL R$ 167.244,32

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de ate **12 (doze) meses**, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal